

Nº 205 - A PRÓ-REITORA DE ENSINO, da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Sessão Ordinária, de 09 de outubro de 2017, comunica a ANULAÇÃO do Concurso Público para provimento de Cargo da Carreira do Magistério Superior, na área de Prática da Enfermagem / Atenção Integral à Saúde, realizado pela Coordenação do Curso Enfermagem, do Centro de Ciências Humanas, Naturais, Saúde e Tecnologia - Campus de Pinheiro, aberto por meio do Edital nº 13/2017-PROEN, publicado no Diário Oficial da União nº 12, seção 3, de 17 de janeiro de 2017.

DOURIVAN CAMARA SILVA DE JESUS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 74/PROEG/UFMT/2017. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso/FUFMT e Maná do Brasil Restaurante LTDA. Objetivo: Proporcionar aos acadêmicos (as) regularmente matriculados (as) nos Cursos de Graduação da FUFMT, a oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório, junto à CONCEDENTE. Assinatura: 05/10/2017. Vigência: 05 anos. Assinam: Lisiane Pereira de Jesus, Pró-Reitora de Ensino de Graduação da FUFMT, e pelo Restaurante, Sílvia Maria Coleraus.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Protocolo de Intenções s/nº. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e o Ministério de Educação Superior, Ciência y Tecnología (República Dominicana) - MESCYT.

Objetivo: As Instituições na busca do entendimento internacional, concordam em examinar a possibilidade do estabelecimento de uma estrutura de cooperação educacional e de pesquisa envolvendo seus estudantes e servidores. Assinatura: 27/10/2017. Vigência: 05 anos. Assinam: Myrian Thereza de Moura Serra, Reitora/UFMT e pelo MESCYT, Rafael Sánchez Cárdenas/Vice-Ministro de Relações Interinstitucionais e Internacionais.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2017 UASG 154054

Processo: 23104004639201677.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

RDC ELETRÔNICO Nº 1/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 08943578000193. Contratado: VASCONCELOS & CIA LTDA -Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão da obra remanescente denominada "expansão do curso de medicina" com o fornecimento de todo material indispensável ao seu pleno funcionamento.Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 31/10/2017 a 27/07/2018. Valor Total: R\$483.346,68. Fonte: 112000000 - 2017NE802870 Fonte: 112000000 - 2017NE802871. Data de Assinatura: 31/10/2017.

(SICON - 01/11/2017) 154054-15269-2017NE800395

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 67/2017 UASG 154054

Processo: 23449000972201797. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de testes psicológicos para o CPAN - Campus do Pantanal. Total de Itens Licitados: 00074. Edital: 03/11/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Av Costa e Silva, S/n - Cidade Universitária Universitário - CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154054-05-67-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/11/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência na descrição do item prevalecerá a contida no edital; Esclarecimentos e impugnações via email: pregao.proadi@ufms.br

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDECA - 01/11/2017) 154054-15269-2017NE800395

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 54/2017

O Pregoeiro adjudica e a autoridade competente homologa o resultado final do Pregão 54/17 para a empresa Briato Com. Médico-Hospitalar e Serviços Eireli EPP.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDECA - 01/11/2017) 154054-15269-2017NE800395

EDITAL UFMS/PROGEP Nº 70, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital UFMS/PROGEP nº 56/2017, torna pública a divulgação do Edital em Substituição ao Edital UFMS/Progep nº 56/2017, publicado no DOU nº 172, de 06/09/2017, de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para provimento de vagas para cargos Técnico-Administrativos em Educação para o quadro permanente da UFMS, conforme disposições deste Edital:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo de Seleção, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, reservando-se à Comissão do Concurso Público, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no endereço eletrônico de concursos da UFMS: (www.concursos.ufms.br) e no portal da FAPEC: (www.fapec.org/concursos)

1.3.As despesas com a participação no Concurso Público correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte das instituições parceiras.

1.4.Constam nos anexos deste Edital: ANEXO I - Descrição de cargos e respectivo número de vagas, os requisitos mínimos (inclusive escolaridade), carga horária e o vencimento; ANEXO II - Conteúdo Programático; ANEXO III - Formulário de Requerimento para Isenção do valor de Inscrição; ANEXO IV - Modelo de Autodeclaração Étnico Racial; ANEXO V - Dos Critérios de Avaliação da Prova Prática; ANEXO VI - Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas. ANEXO VII - Relação de documentos e exames para admissão.

1.5.Todas as provas serão aplicadas na cidade de Campo Grande/MS, em horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.6.O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições das vagas e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

1.7.A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sob as penas da lei.

2.CRONOGRAMA

Evento	Data
Período de Inscrição	A partir das 8h de 06/11/2017 até às 23h59min de 20/12/2017
Período de pedido de isenção da taxa de inscrição	06 a 10/11/2017
Divulgação do resultado das isenções das taxas de inscrições	28/11/2017
Prazo para recursos das isenções das taxas de inscrições	29 e 30/11/2017
Data limite para envio dos Laudos dos PCDs e Autodeclarações PPP	20/12/2017
Data limite para pagamento do boleto de inscrição	21/12/2017
Divulgação da Comissão Designada para avaliação dos laudos PCD	21/12/2017
Período para avaliação do Laudo médico PCD	21/12/2017 a 03/01/2018
Divulgação da relação provisória das inscrições de candidatos inscritos na condição PPP	04/01/2018
Prazo para Recurso contra a composição da Comissão PPP	05 e 08/01/2018
Divulgação da Comissão Designada para fins de Verificação da Autenticidade da Declaração PPP	04/01/2018
Divulgação da relação de candidatos inscritos na condição PCD	04/01/2018
Divulgação da homologação das inscrições	04/01/2018
Prazo para recursos (da homologação, condição PPP e PCD)	05 e 08/01/2018
Divulgação do ensalamento	09/01/2018
Realização da Prova Escrita	14/01/2018
Divulgação do Gabarito preliminar	17/01/2018
Prazo para recursos	18 e 19/01/2018
Divulgação do Resultado Final da Prova Escrita	08/02/2018
Convocação de Candidatos inscritos na condição PPP aprovados para aferição da veracidade da autodeclaração	08/02/2018
Convocação dos candidatos aos cargos de Tradutor Intérprete de Libras para realizarem prova prática	08/02/2018
Aferição da veracidade da autodeclaração	20/02/2018
Realização das provas práticas para cargo de Tradutor Intérprete de Libras	20/02/2018
Divulgação da relação definitiva de candidatos aprovados na condição PPP, após aferição da veracidade da autodeclaração	21/02/2018
Prazo para Recurso PPP	22 e 23/02/2018
Homologação do Resultado Final	28/02/2018

3. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

a)ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal e do art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/72;

b)estar em dia com as obrigações eleitorais apresentando, antes da posse, certidão de quitação eleitoral obtida exclusivamente através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c)apresentar certidão negativa de condenação cível, criminal ou penal, nos moldes determinados pela Progep, em convocação para posse;

d)estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e)estar em gozo dos direitos políticos;

f)comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para o cargo, previstos no Anexo I deste Edital;

g)ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame realizado pelo Médico do Trabalho, da Divisão de Atenção Integral ao Servidor - DIAS/CAS/PROGEP/UFMS;

h)ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

i)não acumular cargos, empregos e funções públicas, ressalvados os casos previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal; assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei Federal nº 8.112/90;

j)apresentar, quando for o caso, certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão, e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador.

k)apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da convocação para a posse.

3.2.Estará impedido de ser empossado o candidato que:

a)deixar de comprovar os requisitos especificados neste Edital;

b)estiver em cumprimento de pena por ter cometido infração que impeça de assumir cargo público;

c) tiver sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente da infração de lograr proveito pessoal ou de outrem; ou praticar advocacia administrativa.